

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2023
Protocolo nº 2026019611
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão-PRÓ-SAÚDE**

3º Termo aditivo ao Contrato nº 102/2023 celebrado entre o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a José Wellington Ramos Antunes-ME.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO- PRÓ-SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 1771, Centro, Catalão - GO , neste ato representado pela sua atual Gestora, nomeada pelo Decreto nº 12 de 01 de janeiro de 2025, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 875.971.621-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.602.658/0001-67, com endereço na Rua 808, nº 64, sala 01, Bairro Setor Santa Rita, Catalão-GO, CEP: 75.706-807, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. José Wellington Ramos Antunes**, inscrito no CPF sob o nº 779.706.671-04.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 102/2023, firmado em **06 de junho de 2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2023020604**, na modalidade de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2023**, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 107 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

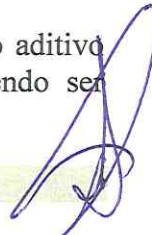
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo o objeto do contrato a ser aditivado é a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, visando atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **08/06/2026** encerrando-se no dia **07/06/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:



3.1. Dá se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) e mensalmente o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Fundo PRO-SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4310.4033.339039.

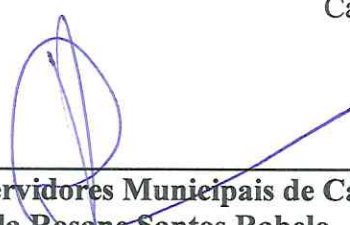
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

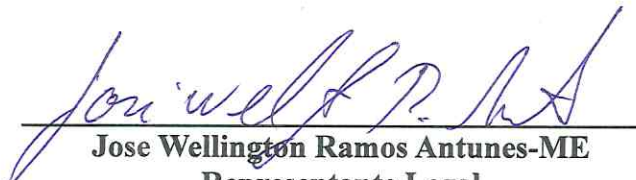
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 05 junho de 2026.


Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão- PRÓ-SAÚDE
Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora do Pró-Saúde
Contratante


Jose Wellington Ramos Antunes-ME
Representante Legal
Jose Wellington Ramos Antunes
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: